



Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 771/2017

ATO AVISO TOMADA DE PREÇOS 005/2017
 PROC. ADMINISTRATIVO Nº771/2017.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da comissão permanente de licitação de materiais e obras CPLMO, torna público para conhecimento dos interessados que realizara a licitação sob a modalidade tomada de preços tipo menor preços global, referente a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para atender o Convenio nº155/DPCN/2016, Celebrado entre a União, representado pelo Ministério da Defesa, por intermédio do programa Calha Norte -PCN e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, objetivando a Construção de galerias de concreto tipo bueiro celular em zona urbana do Município de Alta Floresta D'Oeste**, Conforme Projeto Básico e Planilhas e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor estimado de R\$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais).

a) Da sessão de abertura: A Comissão Permanente de Licitação receberá a habilitação e propostas nos envelopes Nº. 01 e Nº. 02 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão no dia **19 de Setembro de 2017 às 09h:00min. (nove horas)** na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo.

b) Das informações complementares: o Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL- situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, Bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. Às 13h: 30min. Mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. E no portal de transparência do município no endereço eletrônico <http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>. Fone (69) 3641 2818.

##DAT Alta Floresta D'Oeste-RO, 28 de Agosto 2017.

##ASS Elio Oliveira

CAR Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

MINUTA DE AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº047/2017/
 PREGÃO/SEMPOG/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6.406/05/
 SEMSAU/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI
 Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição e Materiais de Consumo Odontológicos (Anti-séptico, Ácido fosfórico, Agulha, Algodão hidrofílico, Anestésico injetável, Babador odontológico, etc...), para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 27.334,80.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 12.725 de 11 de Janeiro de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **047/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, Cód. UASG: **450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h30min do dia 30/08/2017 até às 09h30min do dia 13/09/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 13/09/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 28 de Agosto de 2017.
 Adriano dos Santos
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
 GABINETE DO PREFEITO
##ATO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/PMT/2017
 Processo nº 466/2017

##TEX Processo n. 466/2017/Obras/2017, o **MUNICÍPIO DE THEOBROMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrito no CGC/MF sob nº 84.727.601/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor, **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 512.481/SSP-RO e inscrita no CNPF sob nº 579.463.022-15, residente e domiciliada nesta cidade de Theobroma (RO), doravante denominado **CONTRATANTE**. E do outro lado a empresa **F S RONDÔNIA ME.**, Firma jurídica de direito privado com sede no Município de Theobroma., situado a BR 364 linha 603, Km 30 s/n zona rural, na cidade de Theobroma., devidamente registrada no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ(MF):15.497.929/0001-45. Representada neste ato por: **SANDER REGIS SANTOS.**, Brasileira, maior, portador do Rg. 542.711 SSP/RO. Doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**. De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito.,**CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS** Contratar a empresa acima qualificada através do **CONTRATO 29/GP/PMT/2017, PROCESSO: 466/2017, CONVÊNIO 013/17/PJ/DER/RO**. Objeto: **1º etapa da construção do barracão da feira municipal de Theobroma, SEMOSP/2017.**

##DAT THEOBROMA, 25 de Agosto de 2017.

##ASS Claudiomiro Alves dos Santos

CAR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
 GABINETE DO PREFEITO
##ATO DO EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO CONT. N.º 029/PMT/2017
 Processo nº 466/2017

##TEX Processo n. 466/2017/Obras/2017, o **MUNICÍPIO DE THEOBROMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrito no CGC/MF sob nº 84.727.601/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor, **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 512.481/SSP-RO e inscrita no CNPF sob nº 579.463.022-15, residente e domiciliada nesta cidade de Theobroma (RO), doravante denominado **CONTRATANTE**. E do outro lado a empresa **F S RONDÔNIA ME.**, Firma jurídica de direito privado com sede no Município de Theobroma., situado a BR 364 linha 603, Km 30 s/n zona rural, na cidade de Theobroma., devidamente registrada no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ(MF):15.497.929/0001-45. Representada neste ato por: **SANDER REGIS SANTOS.**, Brasileira, maior, portador do Rg. 542.711 SSP/RO. Doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**. De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito.,**CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**. Dar Ordem de serviço a empresa acima qualificada através do **CONTRATO 29/GP/PMT/2017, PROCESSO: 466/2017, CONVÊNIO 013/17/PJ/DER/RO**. Objeto: **1º etapa da Construção do Barracão da feira Municipal de Theobroma, SEMOSP/2017.**

##DAT THEOBROMA, 28 de Agosto de 2017.

##ASS Claudiomiro Alves dos Santos

CAR Prefeito Municipal

Prefeita de Chupinguaia
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm nº 954/17, conforme o P E Nº 139/17, para as empresas: GDC DA SILVA COSTA – EIRELI – EPP, nos itens 01 e 05, com o valor de R\$ 28.885,00 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais), TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME, nos itens 03 e 04, com o valor de R\$ 2.369,98 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) e FM DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP, no item 02, com o valor de R\$ 1.599,90 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), por terem atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 29 de agosto de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
 PREFEITA

CÂMARAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 122/2017

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA, presidente da Câmara Municipal de Corumbiara – Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo. 24 da Lei Orgânica Municipal;



RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convocação da candidata relacionado abaixo, classificado no concurso público realizado no 12/07/2015, e homologado pela Portaria da Presidência nº 029/2015 e seus anexos de 07 de agosto de 2015;

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
2º	TANIA REGINA BORGES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CÂMARA MUNICIPAL	30 HORAS SEMANAIS

Art. 2º A Candidata classificada e neste ato convocada, deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviço no local para qual prestou;

Art. 3º - No ato da posse a servidora deverá apresentar toda documentação exigida no item 26.2 do Edital do Concurso Público realizado pela Câmara;

Art. 4º - A candidata ora convocada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, a fim de apresentar a documentação exigida no artigo 3º desta Portaria no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data para tomar posse no respectivo cargo, pois não o fazendo poderá ser convocado o próximo aprovado;

Parágrafo Único - a candidata apresentando a documentação exigida, o Presidente efetuará a sua posse ao referido cargo;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 23 de agosto de 2017.

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2017/2018

INEDITORIAIS

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL

Foi extraviado um bloco notas fiscais de produtor rural de nº 11 a 20 no dia 25 de agosto 2017, em nome do Sr. **ADELSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob o nº 590.568.512-68 e Inscrição Estadual de nº 4070674, localizado na linha 621 km 10,5, Lote 82/A gleba 61, CHACARA ESTRELA MAIOR, município de Jaru/RO, conforme ocorrência policial nº 142227/2017.

CESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa MIX SORVETERIA LTDA – ME (SOVETERIA MIX), inscrita no CNPJ nº 10.286.527/0001-88, com sede no endereço, Rua Cerejeiras Nº 1381 Setor 01 no município de Buritis - RO Torna público que recebeu da SEMMAS na data 02/08/2016 a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0133/SEMMAS, para atividade de Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares, com área de aproximadamente 30,00 m².

SILVINA KRUGEL JORGE, inscrito no CPF Nº **290.330.982-53**, comunica que perdeu uma nota fiscal de produtor rural nº 20, série N/N, mod 04, inscrição 00000003172511 que está em seu nome, com endereço linha 31 Sítio São Jorge, Teixeiraópolis-RO, de acordo com a Ocorrência Policial nº **139994/2017**.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL

Foi extraviado umas notas fiscais de produtor rural de nº 03 e 04 no dia 15 de junho 2012 em nome do Sr. **VITALINO PEREIRA**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob o nº 312.898.602-97 e Inscrição Estadual de nº 1460749, localizado na linha 634 km 25, Lote 32/B gleba 67, SÍTIO OURO VERDE, município de Jaru/RO, conforme ocorrência policial nº 141474/2017.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

DEUSDETE DO LIVRAMENTO RODRIGUES, INSCRITO NO CPF 286.762.662-00 E INSCRIÇÃO ESTADUAL DE PRODUTOR RURAL SOB N.º 0000000149455-4, RESIDENTE NO LOTE 52-A, GLEBA 05, SETOR DE CHACARAS, ZONA RURAL - ARIQUEMES-RO, COMPARECEU A DCP RELATANDO O EXTRAVIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL DE NUMERO 26 , 27 E 30 EM NOME DO MESMO, CONFORME OCORRÊNCIA Nº 86713/2017.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO E CURATELA PRAZO: 15 (quinze) DIAS

DE: **LUCIANO ALVES PAIVA**: brasileiro, solteiro, CPF nº 535.608.682-20 e R12C012875-7 M.Def., residente e domiciliado nesta cidade.

FINALIDADE: FAZ SABER a todos quantos o processado por este Juízo e Cartório da 4a vara de Família, aos termos da ação de Interdição, que Noeme Alves da Silva Paiva, move, decretando a interdição do Sr. Luciano Alves Paiva, conforme se vê da sentença a seguir transcrita:

"vistos, NOEME ALVES DA SILVA PAIVA, propôs ação de interdição e curatela em face de LUCIANO ALVES PAIVA, ambos qualificados. Aduziu, em síntese que a interditando é portador de autismo clássico associado a grave comprometimento intelectual (CID 1 OF84.O), o que lhe impede de ter condições para gerir sua vida. Pugnou pela decretação da interdição de seu filho, com a nomeação da requerente como curadora, inclusive de forma provisória. Foi realizada audiência de entrevista (ID 1978747), oportunidade em que foi constatado que o interditando não apresenta condições mínimas para responder ao interrogatório, Contestação por negativa geral apresentada às fls. 58/60 PDF (11)9416516). O Ministério Público opinou pela procedência do pedido. É o relatório. II- Fundamentação Trata-se de pedido de interdição e curatela de pessoa portadora de Autismo clássico associado a grave comprometimento intelectual (CID 10 F84.O) conforme laudo médico de fl. 17-PDF e demais documentos acostados, também restou constatado em audiência de entrevista, que Luciano Alves Paiva não apresenta condições mínimas para ser interrogado, o que lhe impede de ter o necessário discernimento para a prática de atos da vida civil. Todo este conjunto probatório enseja o convencimento do Juízo para o deferimento da pretensão inicial, com o reconhecimento de que a parte interditada é relativamente incapaz, não podendo exprimir sua vontade por deficiência mental por tempo indeterminado, tudo conforme documentos médicos acostados. Com efeito, nos termos do inciso I do artigo 1.767 do Código Civil, estão sujeitos a curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Já a nova redação do inciso III, do art. 4º do Código Civil dispõe que são incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de exercer: aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; Não há nos autos informação da existência bens imóveis em nome do interditando, assim, deve ser observado que: A curatela são aplicáveis as regras da tutela (artigo 1.781 do Código Civil). Desta forma, o interditando for possuidor ou proprietário de imóveis não poderão ser vendidos pela curadora, nem tampouco poderá ela retirar valores existentes em instituição bancária, a não ser mediante autorização judicial (artigos 1.750 e 1754 do Código Civil). Não poderá também o curador contrair dívidas em nome do interditando. Inclusive para abatimento direto em eventual benefício previdenciário, a não ser por expressa e específica autorização judicial (artigo 1.748. I do Código Civil). Fica autorizado ao curador receber eventual benefício previdenciário do interditando, nos termos do artigo 1.747, II, do Código Civil. III- Dispositivo Diante do exposto, a interdição de qualificado nos autos, DECRETO LUCIANO ALVES PAIVA, declarando-o, por consequência, relativamente incapaz de exercer pessoalmente as atas da Vida civil de natureza patrimonial e negocial, na forma dos artigos 40, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, e nomeio sua genitora, NOEME ALVES DA SILVA PAIVA, como curadora da parte interditada, dispensando-se a prestação de caução. Por não vislumbrar a necessidade da medida. Sentença com resolução de mérito, na forma do inciso I, do artigo 487, do Código de processo Civil, como no site do Tribunal de Justiça e na plataforma do CNJ onde devem permanecer por 6 meses. Expeça-se edital e intime-se o autor para publicá-lo na imprensa local, Anoto. por conveniente, a desnecessidade de expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral, porquanto, conforme disposto no artigo 85, § 1º da Lei 13.146/2015, a definição da curatela não alcança o direito ao voto, sendo a incapacidade civil da parte interditada, no mais apenas relativa, Em obediência ao disposto no artigo 90, inciso do Código Civil, inscreve-se a presente no Registro Civil (art. 29, V, Lei 6.015). Custas pelo autor. P. R. I. C. Porto Velho, 14 de junho de 2017. Luciene Sanches Juíza Substituta.

Processo • 7001113-19.2016.8.22.0001

Classe Interdição

Assunto Tutela e Curatela

Parte Autora : Noeme Alves da Silva Paiva Advogado : Defensoria Pública parte Ré Luciano Alves Paiva

Endereço do Juízo: Fórum JUÍZA SANDRA NASCIMENTO — 4ª vara de Família, Rua Rogério Weber, nº 1872, Centro. Em frente ao Bingol Clube, Porto Velho-RO. Este Edital Judicial foi expedido e assinado por ordem do MM, Juiz de Direito desta Vara, nos termos do Provimento nº 012/2007 CG e da Portaria 001/2005 —4ª Vara de Família.

Porto Velho, 31 de julho de 2017.

Simone da Costa Salim — Diretora de Cartório (assinado digitalmente)